



CLÍNICA DE VACINAS

ALVARÁ DE SAÚDE **INICIAL** Versão 2024

I. Lista de documentos específicos:

1.	Roteiro de Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível no link: w Roteiro Auto Inspeção Clínica Vacinas 2023.docx
2.	Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo conselho de classe, atualizado;
3.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
4.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
5.	Certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento emitido por empresa com alvará de saúde;
6.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível no link: w Formulário Descrição Atividades (1).docx ;
7.	Declaração assinada pelo RT de que a sala de vacina possui área com as dimensões mínimas de 06m ² , conforme legislação;
8.	Listagem dos profissionais (nome, função, atividade, horário de trabalho e registro em conselho, quando for o caso).

II. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter à disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);
2. Segundo RDC 63 art. 39/40, para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem com empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:
https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/sms/aaa_empresas.pdf



ALVARÁ DE SAÚDE **RENOVAÇÃO** VERSÃO 2024

I. Lista de documentos específicos:

1.	Alvará de Saúde Anterior;
2.	Roteiro de Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível no link: W Roteiro Auto Inspeção Clínica Vacinas 2023.docx
3.	Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo conselho de classe, atualizado;
4.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
5.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
6.	Certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento emitido por empresa com alvará de saúde;
7.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível no link: W Formulário Descrição Atividades (1).docx ;
8.	Listagem dos profissionais (nome, função, atividade, horário de trabalho e registro em conselho, quando for o caso).

II. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter à disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);
2. Segundo RDC 63 art. 39/40, para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem com empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:
https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/sms/aaa_empresas.pdf